LEI Nº. 4.292, DE 1º DE JULHO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio ao Paciente de Câncer – GRAPAC, com sede nesta cidade".

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER – GRAPAC, CNPJ nº 20.658.882/0001-94, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 1º de julho de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/07/2015